



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1115/2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6% (seis por cento) do total do orçamento fixado para o exercício de 2023, especificamente, na forma do Art. 7º, incisos III a VI da Lei Municipal nº 1087/22, para transposição, remanejamento, transferência de recursos ou por conta de superávit financeiro apurado no balanço, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicações e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, por meio da utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - excesso de arrecadação, em bases constantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita